



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 114/2024

Sessão do dia 20/03/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 20 de março de 2024 o Tribunal Pleno, do TJD-PR procedeu o julgamento dos Recursos e/ou Processos a seguir relacionados, servindo o presente para Publicação das Decisões e Intimação das partes e interessados.

---

**AUTOS Nº 55/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI**

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: CLUBE ANDRAUS BRASIL LTDA

Fundamento Legal: ARTIGO 213, CBJD

Decisão - Comissão: Art. 213 - Por maioria de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Denis Almada

Oitivas da informante Sra. Juliane Lima Assessora de Imprensa da EPD.

Oitivas do Informante Sr. José Carlos Bião Chefe de Segurança da partida.

Solicitado lavratura de acórdão pela Procuradoria.

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: artigo 213, CBJD

Decisão - Comissão: Art. 213 - Por maioria de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Henrique Saliba

Solicitado lavratura de acórdão pela Procuradoria.

---

**AUTOS Nº 64/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: RAFAEL WILLIAM DIAS PINHEIRO - ATLETA - BID: 539292

Fundamento Legal: 258, §2º, II do CBJD

Decisão - Comissão: Art. 258, §2º, II DO CBJD - Por maioria de votos, advertido. Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: MARINGÁ FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: 213 inciso II do CBJD

Decisão - Comissão: Art. 213, II - Por maioria de votos, absolvido. Defesa: Fabio Carzino

DENUNCIADO: MARINGÁ FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: 213 incisos I, II e III do CBJD

Decisão - Comissão: Art. 213, I, II e III - Por maioria de votos, absolvido. Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: MARINGÁ FUTEBOL CLUBE S.A.F

Fundamento Legal: 191, inciso III do CBJD.

Decisão - Comissão: Art. 191, III - Por unanimidade de votos, absolvido. Defesa: Dr. Fabio Carzino



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

### 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

#### EDITAL DE DECISÃO Nº 114/2024

DENUNCIADO: RICARDO FERREIRA

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Art. 258-B E §2º - Por maioria de votos, 60 (sessenta) dias de suspensão.

Defesa: Dr. Fabio Carzino DENUNCIADO: LUIS MIGUEL ÂNGELO

Fundamento Legal: 258-B E §2º DO INCISO II DO ARTIGO 258, AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Art. 258-B E §2º DO INCISO II DO ARTIGO 258, AMBOS DO CBJD - Por maioria de votos, 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

DENUNCIADO: MATHEUS GUIMARÃES FERRAZ VIANA

Fundamento Legal: 258-B E §2º DO INCISO II DO ARTIGO 258, AMBOS DO CBJD

Decisão - Comissão: Art. 258-B E §2º DO INCISO II DO ARTIGO 258, AMBOS DO CBJD - Por maioria de votos, 45 (quarenta e cinco) dias de suspensão.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

---

#### **AUTOS Nº 65/2024 - Auditor Relator: AMYR ASSAF DE MACEDO**

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: JOÃO VITOR XAVIER DE ALMEIDA - ATLETA - BID: 523897

Fundamento Legal: artigo 254, § 1º, II, do CBJD

Decisão - Comissão: Art. ARTIGO 254, § 1º, II, DO CBJD - Por maioria de votos, 1 (uma ) partida de suspensão.

---

#### **AUTOS Nº 8/2024 - Auditor Relator: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS**

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: LEÃO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206

Decisão - Comissão: Art. 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 - Por maioria de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Fabio Carzino

Oitiva do informante Sr. Murilo Ugolin Klein Arbitro da partida

DENUNCIADO: LONDRINA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 CBJD

Decisão - Comissão: Art. 213, I, § 1º, § 2º, DO CBJD E 206 - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dr. Eduardo Vargas

---

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF  
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO  
SECRETARIA DO TJD-PR